



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção da Secretaria de Agricultura
88 - 3.3.90.14.00.00.00.00 0500 DIÁRIAS CIVIL R\$ 3.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.014 Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
136 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0500 DIÁRIAS CIVIL R\$ 4.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ. 9001 - Reserva de Contingência
361 – 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 Reserva de Contingência R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 16/08/23 a 31/08/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Karalima Dinolach
Secretaria da Administração